

**PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 0140/2025**

**PROCESSO Nº 4293/2025**

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

- 1.1. Formação de Registro de Preços para o eventual **FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR (MEDICAMENTOS)** visando atender as necessidades do PROCAPE/UPE nos termos da legislação vigente e do Documento de Formalização de demanda presente nos autos e conforme as condições, especificações, quantidades e exigências neste Termo de Referência.
- 1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme definição do art. 8º do Decreto nº 51.652/ 2021.
- 1.3. As especificações e os quantitativos do objeto desta licitação estão divididos por itens e descritos conforme quadro(s) abaixo:

ITEM	CATMAT	E-FISCO	DESCRÍÇÃO DO EFISCO	DETENTOR DE ISENÇÃO DE ICMS	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	
1	268222	306819-6	BICARBONATO DE SODIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 84 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO BOLSA OU FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	NÃO	BOLSA OU FRASCO 250	1449	BQ
2	459060	506264-0	SELANTE DE FIBRINA - COMPONENTE 1 FIBRINOGENIO + FATOR XIII DE COAGULACAO + SOLUCAO DE APROTININA,COMPONENTE 2 TROMBINA + SOLUCAO DE CLORETO DE CALCIO,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA,EMBALAGEM INCLUINDO KIT DE RECONSTITUICAO E APLICACAO,VIA DE ADMINISTRACAO INTRALESIONAL E TOPICA	NÃO	FA 2M L	691	NT
3	450291	335595-0	COMPLEXO PROTROMBINICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 UI,COMPOSICAO FATORES DE COAGULACAO (II + VII + IX + X),FORMA FARMACEUTICA PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA + DILUENTE,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA	NÃO	FRASCO AMPOLA	390	NT
4	308877	308689-5	SEVOFLURANO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 ML/ML,FORMA FARMACEUTICA LIQUIDO ANESTESICO INALANTE,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO INALATORIA	NÃO	FRASCO 100 ML	516	OK
5	292344	320044-2	SULFATO FERROSO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	NÃO	COMPRIMIDO	787	BQE
6	400852	357453-9	TICAGRELOR - CONCENTRACAO/DOSAGEM 90 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	NÃO	COMPRIMIDO	1371	NT

7	376767	318045-0	IVERMECTINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 6 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	NÃO	COMPRIMIDO	354	BQ
8	459822	306593-6	ALBENDAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 400 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO MASTIGAVEL,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	NÃO	COMPRIMIDO	100	OK
9	270118	306987-7	CLONAZEPAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,5 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	NÃO	COMPRIMIDO	14110	OK
10	270119	306988-5	CLONAZEPAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 2 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	NÃO	COMPRIMIDO	4522	OK
11	431248	223864-0	HEMOSTATICO ABSORVIVEL - EM CELULOSE OXIDADA REGENERADA, EM FIBRAS DISPOSTO EM CAMADAS PODENDO SER UTILIZADO EM TUPOS, BACTERICIDA, NO TAMANHO (5 X 10) CM, CAIXA COM 10 ENVELOPES, ROTULAGEM RESPEITANDO A LEGISLACAO EM VIGOR	NÃO	ENVELOPE	421	NT

## 2. DAS JUSTIFICATIVAS

### 2.1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1.1. A presente contratação derivada da CI 125/2025, emitido pela Divisão de Farmácia, SC nº 440715000122025000426 e da Manifestação de Interesse a Intenção de Registro de Preços IRP.0173.2025.PROCAPE emitida pelo PROCAPE/UPE.
- 2.1.2. Para suprir/atender demanda e prover a terapêutica medicamentosa instituída no atendimento Hospitalar;
- 2.1.3. Os medicamentos descritos na tabela do item 1.3 foram selecionados e padronizados considerando a avaliação da sua relevância, efetividade, segurança, de sua inserção em protocolos ou rotinas assistenciais e sua relação de custo-efetividade durante o uso;
- 2.1.4. A Constituição Federal de 1988 prevê, em seu art. 196, que “A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”. Nessa perspectiva, medicamentos são estratégicos para suporte às ações de saúde, problemas em seus fornecimentos podem implicar interrupções em tratamentos de saúde, afetando a qualidade de vida da população e a credibilidade do sistema de saúde com um todo.
- 2.1.5. Considerando o princípio da integralidade no SUS descrito no Art. 7º da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/1990, é mantida uma adequada padronização de medicamentos e materiais hospitalares no PROCAPE, a fim de que sejam adquiridos itens que viabilizem ações e serviços preventivos, curativos e de diagnóstico, individuais e coletivos, exigidos para cada paciente em todos os níveis de complexidade.
- 2.1.6. Para cumprir esse dever constitucional, a demandante presta atendimento à população visando atender suas necessidades, garantindo assistência terapêutica efetiva e integral aos pacientes de acordo com as especificações e quantidades constantes neste Termo de Referência
- 2.1.7. Com base nos fundamentos da Lei nº 14.133/2021, assim como a Lei nº 6.360/76, regulamentada pelo Decreto nº 79.094/77, este termo visa fornecer elementos e subsídios para apresentação de propostas,